

Norberto.”

Considerando que os fatos narrados configuram, em tese, infração ao disposto no art. 5º, inciso III, da Resolução 148/2025 (Código de Ética e Decoro Parlamentar), configurando possível ofensa moral incompatível com o decoro parlamentar;

Considerando o disposto no art. 26 da Resolução 148/2025, que autoriza a instauração de processo disciplinar para apuração das condutas incompatíveis com o decoro parlamentar;

Considerando, ainda o impedimento da Vereadora Daise Martins de Souza, por ser titular do conselho de Ética e parte interessada na representação, nos termos do §3º do art. 7º do Código de ética e Decoro Parlamentar, já afastada temporariamente com base no processo de ética 01/2025;

DECIDO

Diante do Exposto decido receber a representação formulada pela vereadora Daise Martins de Souza em face do vereador Diego Rafael Grendene, por possível infração ao art. 5º, inciso III da Resolução 148/2025 devendo ser tomado as seguintes providências:

a)Afastamento provisório da Vereadora Daise Martins de Souza das funções do Conselho de Ética até decisão final no processo disciplinar 01/2025 e 02/2025;

b)Convocação do Suplente Vereador Juliano Antunes para substituição da vereadora afastada, na forma regimental;

c)Designação do Vereador Juliano Antunes como relator do processo disciplinar;

d)Notificação do vereador Diego Rafael Grendene nos termos do art. 26 e 27 da Resolução 148/2025 para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, devendo indicar as provas que pretende produzir e rol de testemunhas até o máximo de cinco.

Publique-se, Intime-se

Tapurah-MT, 11 de Agosto de 2025.

Luiz Augusto Sette
Presidente do Conselho de Ética

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 097/2025

12 de Agosto de 2.025.

SÚMULA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Sr. Cleomar Eterno de Campos, Presidente da Câmara municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso a Senhora Ana Maria Marchesi Badia.

Art. 2º. A Concessão do Título de Cidadão Honorário do Município de Tapurah, as pessoas citadas no artigo anterior, se deve ao fato da relevante contribuição para o progresso e desenvolvimento deste Município.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cleomar Eterno de Campos
Presidente da Câmara

Daise Martins de Souza
1ª Secretária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 - CISVJ

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2025 – PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2025 de 25/07/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA, com sede na Avenida Londrina, 183, Módulo 05, Município de Juína-MT, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: